



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.356, DE 03 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 407.111,75.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 407.111,75 (quatrocentos e sete mil e cento e onze reais e setenta e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                             |          |                                                   |            |
|-----------------------------|----------|---------------------------------------------------|------------|
| 04                          |          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO             |            |
| 04.01                       |          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO             |            |
| 04.01.04.122.0232.1.332     |          | RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO               |            |
| 290 - 4.4.90.52.00.00.00.00 | 27003110 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 6.241,54   |
| 11                          |          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                     |            |
| 11.02                       |          | FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE                      |            |
| 11.02.10.301.0301.2.301     |          | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE              |            |
| 1213 -                      |          |                                                   |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00       | 26003110 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    | 144.770,21 |
| 11.03                       |          | FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE |            |
| 11.03.10.302.0302.2.303     |          | MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE        |            |
| 1278 -                      |          |                                                   |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00       | 26000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    | 256.100,00 |
| Total Suplementação:        |          |                                                   | 407.111,75 |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI  
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 019  
e publicado (a)  
Em 06/07/26